



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº461 Ticket: 46100

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 23.260
Assunto: Cancelamento de Férias prêmio
Requerente: Marta Vilela
Deferido em 03/07/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2015.

Rovilson Edívino Ferreira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº 23.267
Assunto: Férias prêmio
Requerente: Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Deferido em 03/07/2015

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2015.

Rovilson Edívino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Ata nº 02/2015

Aos três dias do mês de julho de 2015, as 8:00 hs., na sala da secretaria municipal de educação, reuniu-se os membros do conselho municipal de educação, conforme convite prévio. Todos os membros foram acolhidos e informados que o dia D, programado previamente para acontecer no dia 17, segundo calendário escolar, passa a ser no dia 08 de julho. Em relação as apostilas, os pedidos já estão prontos e após o envio, em vinte dias as apostilas estão disponíveis nas escolas. Em relação ao sete de setembro, acontecerá no dia seis, e essa festividade ficará sob responsabilidade do Sr. Paulo Cezar Guerino, Secretário de Cultura; todos os alunos participarão do ato cívico. A diretora Alessandra, fazendo uso da palavra, perguntou sobre o FUNDEB, e explicou-se que o contador municipal não disponibilizou o relatório para atualização e análise dos dados pelo conselho do FUNDEB. Ficou acordado pelos membros deste conselho que apoiando os conselheiros do FUNDEB e a Secretária Municipal de Educação, oficialarão a administração para a regularização da entrega do relatório pela contabilidade e realização das reuniões mensais para análise e acompanhamento dos índices dos gastos com profissionais do magistério no município de Albertina/MG. Agradecendo a presença de todos, a reunião foi encerrada. Não havendo mais nada a ser tratado, a presente ata, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Marcelo Della Torre / Fernanda de Cássia Moreira Carmo / Juliana Maria Campanhari Buton / Alessandra Dainez Cezarani / Sonia Cristina Fulaneto / Cristiane Moreira Fadini / Fernando Henrique Cezarani / Valdicir Candido / Maria Rita Rodrigues / Rita Mafalda Luiz Cezarani

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 047/2015

Processo Licitatório nº 00046/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 00001/2015.

Partes: Município de Albertina e EDITORA POSITIVO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, composto por: conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, portal de educação na internet, mecanismo para acompanhamento dos resultados educacionais no município e ferramenta de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos de 4º e 8º anos do Ensino Fundamental.

Prazo: 30/06/2016

Valor: R\$ 167.850,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212	02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.32.00
224	02.03.02.12.361.5034.4.039.3390.32.00
266	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.32.00
276	02.03.05.12.361.5034.4.047.3390.32.00
276	02.03.05.12.361.5034.4.047.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de junho de 2015.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO nº 852, de 03 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli é suspeita de fraudes em concursos públicos efetuados em outros municípios;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da CR/88, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Albertina, e conseqüentemente



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº461 Ticket: 46100

ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

Parágrafo Único – Os pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de requerimento escrito, conforme modelo anexo, dirigido a Comissão do Concurso Público, que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal para posterior devolução.

Art. 2º Fica rescindindo o contrato nº 051/2014 de prestação de serviços firmado com a Empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, nos termos do contrato efetuado c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Parágrafo único – Com relação às demais cominações legais, fica determinada a autuação de processo próprio, com a notificação da empresa contratada, assegurando-lhe o direito à prévia e ampla defesa.

Art. 3º Fica determinado, em caráter de urgência, a realização de novos procedimentos para realização de novo concurso, considerando a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO CONCURSO Nº 001/2015

Nome	do	Candidato:
Endereço		Completo:
	Bairro:	nº
		Cidade:
		Estado:
	Fone : ()	
Numero	da	Inscrição:
		Cargo:
		E-mail:
		RG:
		CPF:
Solicito a devolução do valor de R\$ _____, pago no ato da inscrição para o cargo de: _____, e autorizo o depósito no Banco _____ - Agência nº _____, Conta Corrente nº _____ Local e Data: _____/_____/_____		
Assinatura _____		

Orientações:

1.1 Preencher obrigatoriamente todos os campos acima e, assinar. Anexar cópia do comprovante de pagamento da inscrição e encaminhar a documentação para: prefeitura@albertina.mg.gov.br;

1.2 Após o envio da documentação, a Prefeitura Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) para efetuar a devolução;

1.3 A conta indicada deverá ter como titular o solicitante;

1.4 Indicar para devolução, preferencialmente, o Banco do Brasil;

1.5 Caso o solicitante não tenha conta corrente, deverá após encaminhar o requerimento para prefeitura@albertina.mg.gov.br e receber um email confirmando o direito a restituição, comparecer na

Tesouraria da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, para que seja efetuada a restituição.

PORTARIA N.º 4228/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA SQUILACE DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO de 07/07/2015 a 05/08/2015 referente ao período aquisitivo 04/11/2013 a 03/11/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4229/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA VERIDIANA DA ROCHA LEME, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA de 06/07/2015 a 04/08/2015 referente ao período aquisitivo 09/08/2013 a 08/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.230, de 03 de Julho de 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo em face da Empresa PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, para eventual aplicação de penalidades e ressarcimento, em razão da revogação do Concurso Público nº 001/2015, determinada através do Decreto nº 852, de 03 de Julho de 2015.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº461 Ticket: 46100

a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo:

I Paulo Cezar Guerino – MASP. 14.317

II Vera Lúcia Domingues de Oliveira – MASP. 14.270

III Ana Paula Moreira Conesa – MASP. 14.019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
